



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

PORTARIA CRN-6 Nº 40/2017

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO TÉCNICO DO PREGOEIRO DO CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 6ª REGIÃO (CRN-6).

O PRESIDENTE do CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO (CRN-6), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 6.583/78, pelo Decreto Regulamentar nº 84.444/80 e pelo Regimento Interno - Resolução CFN nº 356, de 28 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve primar pelo constante aperfeiçoamento de suas atividades, buscando elevar o grau de qualidade dos serviços internos;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e administrativos da legalidade, moralidade, eficiência, eficácia e economicidade constantes do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de atender as normas gerais sobre Licitações e Contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito da jurisdição do CRN-6;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, §1º da Lei nº 10.520\2002,

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

CONSIDERANDO o art. 6º, inciso XIII da Resolução CFN 356/2004, que determina que compete ao Conselho Pleno do CRN- 6ª Região, criar e extinguir Comissões, para fins de organização e efetivação de seus atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o seguinte funcionário para exercer as atribuições de PREGOEIRO, nos termos da Lei 10.520/02: NAIRTON SEVERIANO DA SILVA, como titular.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para integrarem a EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO DO CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 6ª REGIÃO:



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE


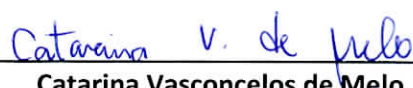
- I – EVIANE LINS DE LIMA;
- II - JANUSY DAYSE BARBOSA DE FARIAS SILVA;
- III - SUELY LINS DE MELLO FREIRE;
- IV – HYDIANNE TAVARES DOS SANTOS.

Art. 3º - Os trabalhos dos ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Portaria será submetida a referendo do Plenário do CRN-6, nos termos da Resolução CFN nº. 356/2004, e entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Cumpra-se.

Recife, 31 de julho de 2017.

 _____ José Hilário de Souza Damázio Presidente do CRN-6 CRN-6 nº 7714	 _____ Catarina Vasconcelos de Melo Secretária do CRN-6 CRN-6 nº 9345
---	--